

Resumo do sistema de abastecimento de água

A **Itapoá Saneamento** é a concessionária responsável pelo abastecimento de água do município de Itapoá (SC), desde outubro de 2012. O representante legal da operação é o diretor João Roberto Rocha Moraes e o técnico responsável pelo tratamento de água e pelo cumprimento das análises realizadas é o engenheiro sanitário **Diego Belgone Caeres M. dos Santos, CRQ 13303549.**

Nossa atuação se dá por intermédio de um contrato de concessão com o município de Itapoá, para a execução e a operação dos serviços de saneamento básico, que compreendem a captação, adução, tratamento, distribuição de água e manutenção do sistema.

Acreditamos na construção de um relacionamento ético e transparente com nossos clientes. Por isso, neste relatório, apresentamos informações sobre uma das principais características do nosso trabalho: a qualidade da água que produzimos. Em Itapoá, possuímos uma Estação de Tratamento de Água, chamada ETA Maria Catarina. Todos os nossos sistemas são constantemente monitorados, para garantir a qualidade da água que chega até sua casa.

Com comprometimento, trabalhamos para levar saúde e bem-estar para você e sua família.

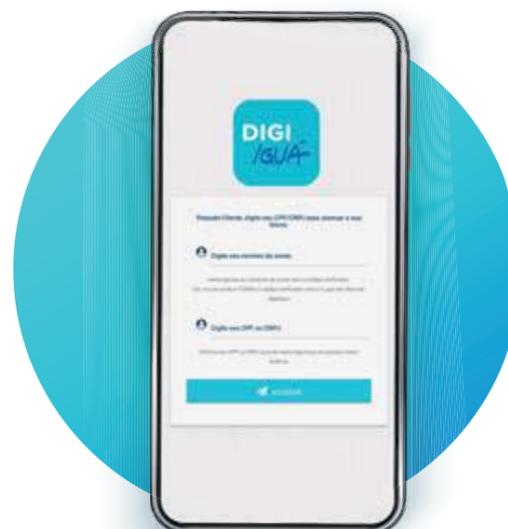
Nossos Mananciais

O principal manancial de abastecimento de água de Itapoá é o Rio Sai Mirim. Monitoramos as águas dos mananciais com periodicidade e atendendo à:

Portaria de Consolidação M.S.-GM nº5, de 28/09/17 - anexo XX. Parâmetros de qualidade **Resoluções nº 357/2005 CONAMA** Legislação que regulamenta os níveis de qualidade da água captada do manancial.

Todo o trabalho realizado pela concessionária é acompanhado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária da Qualidade da Água do município de Itapoá:

Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Mariana Michels Borges, 201, telefone (47) 3443-8800.



Mantenha sua conta em dia com DIGI IGUÁ!

O Digi Iguá é um canal de serviços online que simplifica sua vida, garantindo agilidade e praticidade dentro da segurança de sua casa! Para acessar, digite o seu CPF e aproveite as funcionalidades.

A sua opinião é importante para nós!

Gostaríamos de reforçar o nosso empenho em conquistar a sua satisfação. Compartilhar sua opinião é a melhor forma de nos ajudar a construir o melhor serviço de saneamento! Responda às nossas pesquisas, através do envio por e-mail e sms. Para receber, basta estar com o seu cadastro atualizado.

Conte com a gente

Você pode falar com a gente sempre que precisar. A equipe de atendimento ao cliente está disponível 24h:

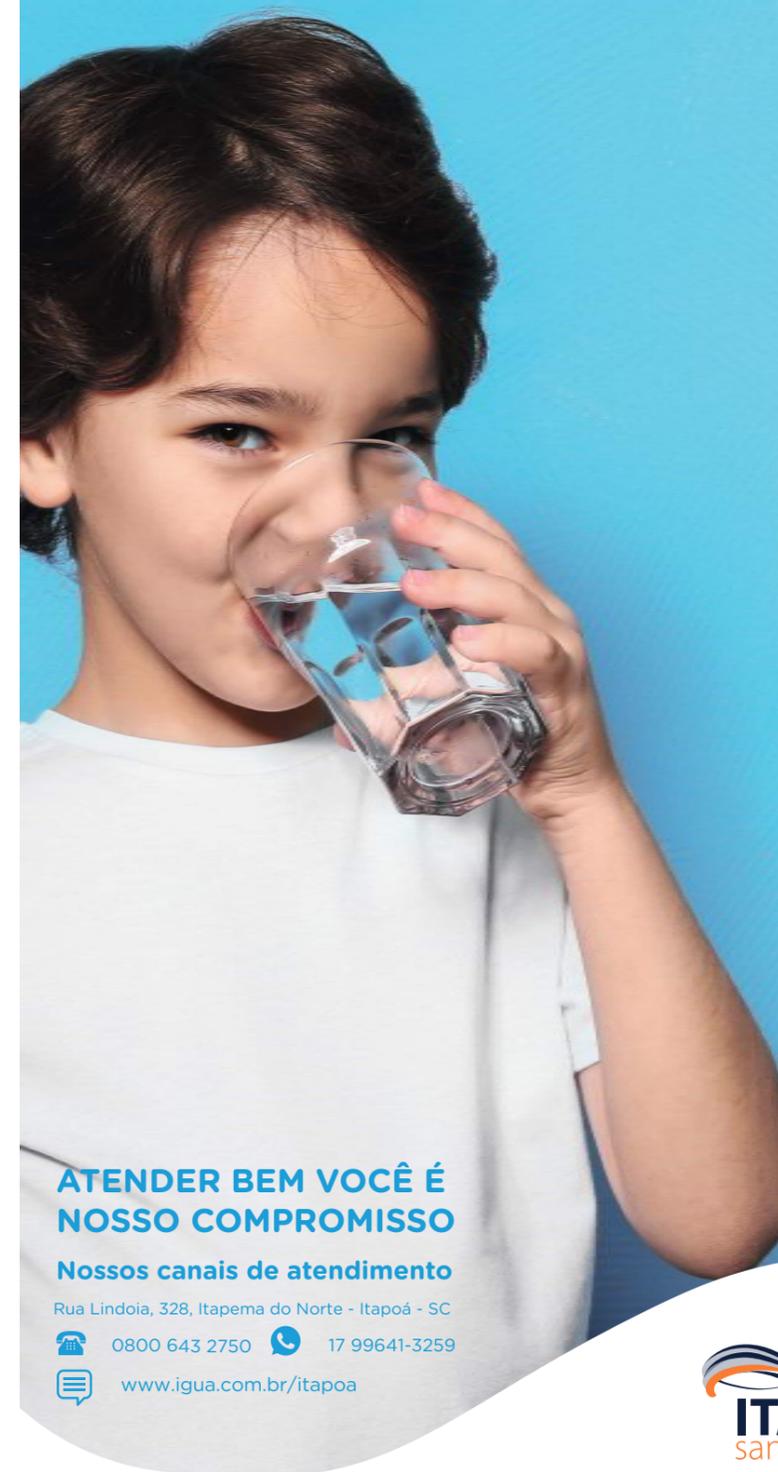
 0800 400 0507  17 99641-3259  www.igua.com/itapoa

Atendimento presencial:

Rua Lindoia, 328, Itapema do Norte - Itapoá - SC

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA

Período: janeiro a dezembro de 2020



ATENDER BEM VOCÊ É NOSSO COMPROMISSO

Nossos canais de atendimento

Rua Lindoia, 328, Itapema do Norte - Itapoá - SC

 0800 643 2750  17 99641-3259

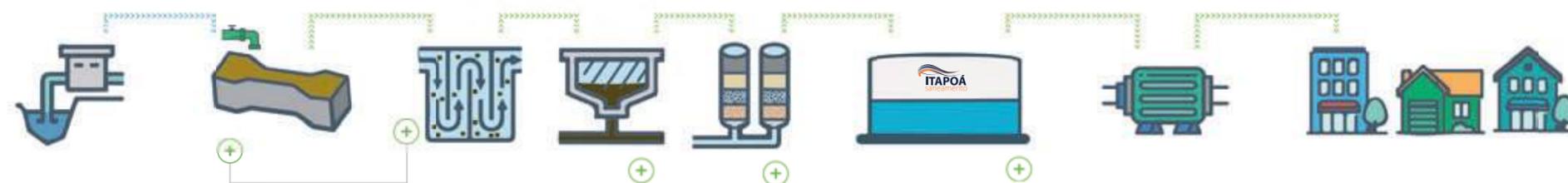
 www.igua.com.br/itapoa

**ITAPOÁ**
saneamento

Água tratada é saúde

A água para consumo humano deve ser potável e atender ao padrão de potabilidade estabelecido em norma pelo Ministério da Saúde, não oferecendo riscos à saúde da população.

A rede de abastecimento é a fonte de água potável mais segura para seu consumo e demais atividades do seu dia a dia.



O processo se inicia na Captação (1), onde a água bruta dos mananciais é conduzida até a Estação de Tratamento de Água. Na Coagulação (2) é adicionado produto químico para que as partículas presentes comecem a se atrair. Por meio de agitação as partículas começam a formar pequenos flocos, esta etapa chama-se Floculação (3). Durante a Decantação (4) os flocos formados sedimentam para o decantador e na Filtração (5) as partículas e impurezas que passaram das fases anteriores são retidas através de filtros. É na Desinfecção (6) que se adiciona cloro para eliminar microrganismos e garantir a qualidade da água e na Fluoretação (7) com a adição de flúor para reduzir a incidência de cárie dentária se encerra o processo de tratamento. A água tratada é então armazenada e distribuída (8) à população através da rede da concessionária.

Controle de qualidade da água

A Itapoá Saneamento controla a qualidade da água em todos os sistemas de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete de seu imóvel, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento à **Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX.**

Disponibilizamos todos os resultados das análises e informações complementares sobre a qualidade da água, mensalmente nas faturas e no **www.igua.com.br/itapoa**. Todas as amostras analisadas atendem aos parâmetros e critérios estabelecidos, conforme legislação.

corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Plano de amostragem

Em atendimento ao **Decreto nº 5.440/05** e a Portaria de Consolidação **M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX**, que estabelece os procedimentos relativos ao controle e à vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Itapoá Saneamento publica o **Relatório Anual de Qualidade da Água.**

Dados mensais da qualidade da água no sistema de distribuição

Mês	Turbidez VMP = 5 NTU			Cor aparente VMP = 15 uC			Cloro residual Livre VMP = 2 mg/L			Coliformes Totais VMP = ausente/100ml			Escherichia Coli VMP = ausente/100ml		
	E	R	C	E	R	C	E	R	C	E	R	C	E	R	C
jan/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
fev/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
mar/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
abr/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
mai/20	41	43	43	10	43	43	41	43	43	41	43	43	41	43	43
jun/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
jul/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
ago/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
set/20	41	41	41	10	10	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41
out/20	41	41	41	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
nov/20	41	41	41	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
dez/20	41	41	41	10	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41

Atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde de 28 de Setembro de 2017.

Legenda:
 E = Exigida
 R = Realizada
 C = Conforme
 VMP = Valor Máximo Permitido

Direito do consumidor

Este relatório atende às seguintes legislações: **Decreto Presidencial Nº 5440, de 4/5/2005**, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei Nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme: **Art. 6º** São direitos básicos do consumidor:

III - A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; **Art. 31º** A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações

Padrões de portabilidade

- RECOMENDAÇÕES**
- Lave a caixa d'água a cada seis meses, mantendo-a sempre tampada;
 - Se houver filtros em sua residência, mantenha-os sempre limpos, para evitar que contaminem a água;
 - Para realizar a limpeza, siga as instruções do fabricante.

Parâmetro	VMP*	Significado do Parâmetro
Cor Aparente	15 UC	Ocorre devido à presença de substâncias dissolvidas na água.
Turbidez	5 NTU	É causada devido à presença de substâncias em suspensão e indica o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	Mínimo 0,2 mg/L Máximo 5,0 mg/L	Consiste no resíduo de cloro deixado na rede de distribuição, após o processo de desinfecção da água.
Coliformes Totais	Ausência em 95% das amostras	Indica presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para a saúde.
Escherichia Coli	Ausência em 100 mL	Indica a possibilidade de presença de bactérias causadoras de doenças na água.
Outros	Conforme Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX	Inúmeros outros parâmetros são analisados com frequência menor, conforme determina a legislação (Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX).